



SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.4/2021-PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.4/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº11.373.369/0001-66, com sede na RUA PADRE VITORIO, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de SAUDE, **NAZIANNE BARBOSA PENA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 5451428 SSP /PA e CPF nº 934.008.102-15, residente e domiciliado na RUA DEPUTADO GRACIANO ALMEIDA, 65 - Bairro CIDADE NOVA, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O Segundo aditivo de Prazo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.4/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA) do Contrato Nº **010.4/2021-PMI-INEX**, proveniente da INEXIGIBILIDADE Nº010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023.

Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 30 de dezembro de 2022.

NAZIANNE BARBOSA PENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF